

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**

**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**GEDAYANE SCHEFER PAULINO**

**ESOCIAL – O IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO NAS EMPRESAS PRESTADORAS  
DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA CIDADE DE JACINTO MACHADO-SC**

**CRICIÚMA**

**2017**

**GEDAYANE SCHEFER PAULINO**

**ESOCIAL: O IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO NAS EMPRESAS PRESTADORAS  
DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA CIDADE DE JACINTO MACHADO-SC**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de Bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

Orientador: Prof. Me. Leonel Luiz Pereira

**CRICIÚMA**

**2017**

**GEDAYANE SCHEFER PAULINO**

**ESOCIAL: O IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO NAS EMPRESAS PRESTADORAS  
DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA CIDADE DE JACINTO MACHADO-SC**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela Banca Examinadora para obtenção do Grau de Bacharel, no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com Linha de Pesquisa em Contabilidade Gerencial.

Criciúma, 06 de Dezembro de 2017.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Leonel Luiz Pereira - Mestre - UNESC - Orientador

---

Prof. Marja Feuser - Especialista - UNESC - Examinador

---

Prof. Júlio César Lopes - Especialista - UNESC - Examinador

**Dedico este trabalho primeiro a Deus pela oportunidade de estar realizando um dos meus maiores sonhos. E logo após os meus pais Gesiel e Isorete, por todo incentivo ao longo desses quatro anos e meio.**

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, por me dá coragem, força, vontade, inteligência, paciência para superar todos os obstáculos dessa longa caminhada.

Aos meus pais e meu irmão, que durante esses quatro anos e meio, me deram força e incentivo para que esse sonho se realizasse. Serei sempre grata a minha família.

Ao meu vô Adilon Citon Cardoso Schefer que eu perdi em meio a essa caminhada, mais sei que lá do céu ele cuida de mim e tenho certeza que tem muito orgulho.

Aos meus familiares e amigos que sempre me apoiaram nessa caminhada e me deram ainda mais força para não desistir.

Ao meu orientador e querido professor, Leonel Luiz Pereira, por toda ajuda, atenção, dedicação, ensinamentos e contribuições para a realização deste estudo.

Aos demais professores do curso de Ciências Contábeis, pelos ensinamentos, pelos amigos que a faculdade me deu, e por fazer parte da minha vida profissional.

Aos empresários das empresas prestadoras de serviços contábeis do Município de Jacinto Machado-SC, que contribuíram com as respostas do questionário aplicado, contribuindo para o desenvolvimento dessa pesquisa.

Minha eterna gratidão a todos, que de alguma forma fizeram parte desta caminhada junto comigo, quatro anos e meio que ficarão para sempre em minha memória.

Meu muitíssimo obrigada!

**“Na vida, diante de tantos previstos e imprevistos, às vezes o esperado é mais impactante do que o desconhecido.”**

**Eduardo F. C. Martins**

## RESUMO

O Governo Federal no que diz a respeito à fiscalização e melhoria arrecadação busca cada vez maiores controles por meio de obrigações acessórias, a mais nova desta é o eSocial – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhistas, que tem como objetivo unificar as prestações de informações. A implantação dessa obrigação acessória poderá causar grande impacto nas empresas prestadoras de serviços contábeis, iniciando pela implantação do sistema, onde provocará significativas mudanças nas rotinas diárias, mensais e anuais. Este estudo tem como objetivo geral apresentar o impacto da implantação do eSocial nas empresas prestadoras de serviços contábeis na cidade de Jacinto Machado-SC, sendo necessários os seguintes objetivos específicos: i) demonstrar os principais objetivos do eSocial; ii) apresentar as mudanças nos controles internos das empresas prestadoras de serviços contábeis em relação ao eSocial, e identificar as possíveis dificuldades de implantação do ponto e vista dos prestadores de serviços contábeis. A metodologia utilizada nos objetivos é de forma descritiva e exploratória, o procedimento foi um estudo do tipo levantamento de dados e o problema analisado de forma qualitativa, sendo utilizado como instrumento para levantamento dos dados um questionário. Na análise dos dados coletados as respostas que mais se destacaram, é que nenhuma das empresas respondentes está seguro em relação a adequação dos processos internos e sistemas para cumprimento do prazo dessa nova obrigação, outro fato relevante que se obteve é que a maior dificuldade para essa adequação será a conscientização por parte dos clientes para a prestações das informações, pois o não cumprimento dessas informações no tempo em que a legislação prevê resultará em penalidade fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

**Palavras-chave:** eSocial. Impacto. Obrigações acessórias.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Entidades participantes do eSocial.....	24
Figura 2 – Passo a passo da funcionalidade.....	27
Figura 3 – Gênero .....	32
Figura 4 – Faixa etária .....	33
Figura 5 – Formação profissional.....	34
Figura 6 – Área de atuação.....	34
Figura 7 – Tempo que a empresa atua .....	35
Figura 8 – Quantidade de clientes de folha de pagamento.....	36
Figura 9 – Setor mais afetado com a implantação .....	37
Figura 10 – Novas contratações.....	37
Figura 11 – Investimento para a capacitação.....	38
Figura 12 – Valor dos investimentos .....	38
Figura 13 – Setor dos investimentos .....	39
Figura 14 – Grau de segurança para a adequação.....	40
Figura 15 – Maior dificuldade .....	40
Figura 16 – Conhecimento do ambiente teste.....	41
Figura 17 – Obrigatoriedade.....	41
Figura 18 – Facilidade no trabalho do profissional .....	42
Figura 19 – Conscientização dos clientes .....	43
Figura 20 – Meio utilizado .....	43
Figura 21 – Contribuição das prestação de informações .....	44

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Prazo de vigência.....	25
-----------------------------------	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ART	Artigo
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CAT	Comunicação de Acidente de Trabalho
CEI	Cadastro Específico do INSS
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CT-E	Conhecimento de Transporte
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DIPJ	Declaração de Informações Econômico da Pessoa Jurídica
DIRF	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
ECD	Escrituração Contábil Digital
ECF	Escrituração Fiscal Digital
E-SOCIAL	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhistas
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social
GPS	Guia da Previdência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
MEI	Microempreendedor Individual
MPS	Ministério da Previdência Social
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RFB	Receita Federal do Brasil
RH	Recursos Humanos
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SCP	Sociedades em Conta de Participação
SEFIP	Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

SPED	Sistema Público de Escrituração Digital
SST	Saúde e Segurança do Trabalho
TEM	Ministério do Trabalho e Emprego
TI	Tecnologia da Informação

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>13</b>
1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA .....	13
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA .....	14
1.3 JUSTIFICATIVA .....	14
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO .....	15
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TÉORICA</b> .....	<b>16</b>
2.1 TRANSFORMAÇÃO DOS MEIOS DE INFORMAÇÃO .....	16
2.2 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL .....	16
<b>2.2.1 Escrituração contábil digital-ECD</b> .....	<b>17</b>
<b>2.2.2 Escrituração contábil fiscal-ECF</b> .....	<b>18</b>
2.3 MUDANÇA E CULTURA ORGANIZACIONAL .....	19
<b>2.3.1 A ciência e a mudança</b> .....	<b>19</b>
<b>2.3.2 Cultura organizacional</b> .....	<b>20</b>
2.4 ESOCIAL .....	20
<b>2.4.1 Objetivos do eSocial</b> .....	<b>21</b>
<b>2.4.2 Vantagens e desvantagens</b> .....	<b>22</b>
<b>2.4.3 Entidades participantes</b> .....	<b>23</b>
<b>2.4.4 Obrigatoriedade</b> .....	<b>24</b>
<b>2.4.5 Vigência prevista do eSocial</b> .....	<b>25</b>
<b>2.4.6 Adaptações ao eSocial</b> .....	<b>26</b>
<b>2.4.7 Mudanças com o eSocial</b> .....	<b>27</b>
2.5 PENALIDADES DO SPED .....	29
<b>3 METODOLOGIA DA PESQUISA</b> .....	<b>30</b>
3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO .....	30
3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS .....	31
<b>4 APRESENTAÇÃO DOS DADOS COLETADOS</b> .....	<b>32</b>
4.1 HISTÓRICO DE JACINTO MACHADO .....	32
4.2 ANÁLISE DOS DADOS .....	32
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>45</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>46</b>
<b>APÊNDICE(S)</b> .....	<b>48</b>
<b>APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO</b> .....	<b>49</b>

<b>ANEXO(S).....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO A – DECRETO Nº 8373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014 .....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO B – RESOLUÇÃO CDES Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 .....</b>	<b>58</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo serão apresentados tópicos introdutórios do presente trabalho. Primeiramente será abordado o tema, o problema e a questão problema. Logo após serão apresentados o objetivo geral e específicos que tem por finalidade responder a questão de pesquisa, e por fim serão apresentadas a justificativa e a estrutura do estudo.

### 1.1 TEMA, PROBLEMA E QUESTÃO PROBLEMA

Com a publicação do Decreto 8.373 de 11 de dezembro de 2014, o governo instituiu o sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, que tem como objetivo unificar as prestações de informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e que tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional.

Informações tais como: SEFIP, DIRF, CAT, RAIS, CAGED que são prestadas separadamente de forma, anual, mensal e até diariamente deixará de existir quando o eSocial vigorar, pois esses dados serão informados aos órgãos de forma mais simplificada.

Conforme o Decreto 8.373/2014 artigo 5º, fica instituído o Comitê Gestor do eSocial, formado por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Ministério do Trabalho e Emprego;
- II – Ministério da Previdência Social;
- III – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV – Instituto Nacional do Seguro Social-INSS; e
- V – Conselho Curador do FGTS, representando pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS.

O eSocial é o mais novo SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) que permitirá aos órgãos participantes utilizar os dados de forma mais simplificada e em um único ambiente.

Tratando de uma obrigação recente para as empresas, as mesmas terão que se adequar as suas rotinas em relação a seus empregados, e suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Neste contexto, tem-se a seguinte questão

problema: Qual impacto na implantação do eSocial nas empresas prestadoras de serviços contábeis de Jacinto Machado-SC?

## 1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

O objetivo geral deste trabalho consiste em apresentar o impacto da implantação do eSocial nas empresas prestadoras de serviços contábeis de Jacinto Machado-SC.

Para atingir o objetivo geral têm-se como objetivos específicos os seguintes:

- Demonstrar os principais objetivos do eSocial;
- Apresentar as mudanças nos controles internos das empresas prestadoras de serviços contábeis em relação ao eSocial;
- Identificar as possíveis dificuldades de implantação do ponto de vista dos prestadores de serviços contábeis.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

Por se tratar de um assunto recente o eSocial poderá causar grande impacto nas empresas prestadoras de serviços contábeis, iniciando pela implantação do sistema, onde provocará significativas mudanças nas rotinas diárias, mensais e anuais, nos procedimentos internos e externos, bem como de seus clientes.

E com isso é importante ressaltar que o eSocial será uma obrigação para todas as empresas, independente de atividade, faturamento, quantidade de empregados, todas então, precisaram se adequar ao sistema. Observa-se a importância de descrever que o eSocial terá rotinas diárias como admissão, demissão, férias e outras, o que impactará na entrega de documentos no dia em que ocorrer o fato, respeitando sempre o prazo previsto na legislação e com isso garantindo ainda mais os direitos trabalhistas.

Considera-se o presente trabalho relevante pelo fato de se tratar de um assunto inovador e impactante na área contábil, para o pesquisador contribuirá de forma profissional com relação ao conhecimento da mesma em levar questões de conhecimentos para dentro da sua área de trabalho e torna-se um estudo

desafiador, pois pretende apresentar a sociedade as possíveis dificuldades enfrentados nas empresas prestadoras de serviços contábeis atualmente na implantação do eSocial. Considera-se que o presente trabalho deixará contribuição para empresas para maiores esclarecimento do assunto abordado, e para os acadêmicos uma oportunidade de um aprimoramento do estudo.

#### 1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

Concluído o capítulo introdutório, o trabalho está estruturado de acordo com as seguintes etapas: fundamentação teórica, procedimentos metodológicos, coletas de dados, análises dos dados coletados e considerações finais. A fundamentação teórica reúne a revisão da literatura com estudos teóricos e empíricos, são apresentados o tema e subtema abordando o impacto na implantação do eSocial nas empresas prestadoras de serviços contábeis. Após esta etapa serão demonstrados como as empresas prestadoras de serviços contábeis Jacinto Machado-SC estão se preparando a essa nova obrigação. Logo em seguida serão apresentadas as considerações finais.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TÉORICA

Neste capítulo serão abordados os fundamentos teóricos referentes ao tema e questão problema. Abordando, de forma clara e objetiva, os conceitos e aspectos legais ao tema, e outros temas relevantes sobre o eSocial.

### 2.1 TRANSFORMAÇÃO DOS MEIOS DE INFORMAÇÃO

A contabilidade está em constante processo de transformação e adequação às novas exigências, sendo elas legais ou de tecnologias.

Para Borges e Miranda (2011), a tecnologia da informação (TI) vem revolucionando e modificando a rotina da área contábil há décadas, proporcionando melhorias na operacionalização dos serviços e no atendimento aos clientes, sendo que a principal e maior destas transformações é a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), o qual obriga o contador e demais profissionais da área a se capacitarem na obtenção de conhecimentos sobre o assunto, dentre eles o planejamento e gestão estratégica, pois os que não se adaptarem a era digital serão engolidos pelos demais.

Em meio a esse cenário de transformação, a contabilidade é um setor com grande impacto dessas mudanças, uma das grandes mudanças são as prestações de informações que deixam de ser prestadas e armazenadas em folhas de papéis e passam a ser de forma digital, facilitando o acesso dessas informações com mais facilidade, tanto para fisco como para o contribuinte.

### 2.2 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL

Com o decreto nº 6.022 de 22 de Janeiro de 2007, ficou instituído o sistema de escrituração digital conhecido como SPED. O SPED é um sistema de unificação de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos de escriturações contábeis e fiscais.

O Sistema Público de Escrituração Digital é um conjunto de grandes projetos, no qual envolve o Conhecimento de Transporte (CTe), Escrituração Contábil Digital (ECD), Escrituração Fiscal Digital (ECF), EFD ICMS/IPI, EFD Contribuições, EFD Reinf, e-Financeira, e-Social, Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, NFS-

e), Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e).

A escrituração digital consiste na modernização da sistemática do cumprimento da prestação das obrigações acessórias, para transmissão utiliza-se a certificação digital como assinatura garantindo a validade jurídica na sua forma digital.

O SPED faz parte de umas das principais mudanças entre as transformações pelas quais a área da contabilidade e o fisco está passando nos últimos anos, e que visa dar ainda mais transparência referente às operações empresariais.

Para Nascimento (2013, p. 67) são objetivos do SPED:

- Promover a integração dos fiscos mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitando as restrições legais. Com essa ação o governo unifica a plataforma que receberá todas as informações do contribuinte e as deixa ao alcance simultâneo das três entidades fiscalizadoras: federal, estadual e municipal.
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores. Essa é uma proposta de diminuição dos esforços do contribuinte de enviar ao fisco diversas evidências quanto ao cumprimento da obrigação principal, os tributos.
- Tornar mais célere a identificação de ilícitos tributários (imprudência, negligência, omissão), com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e à auditoria fiscal (fiscalização) mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica. Em outras palavras o governo almeja acabar com a sonegação de tributos.

Muitos contribuintes acreditam que não são beneficiados com a escrituração digital, ponderam que o projeto SPED tem como objetivo apenas a arrecadação, mas alguns benefícios tanto para o fisco como para o contribuinte serão percebidos, a exemplo: rapidez e simplificação no acesso das informações prestadas, redução do tempo do auditor, aperfeiçoamento no combate de sonegação de impostos, redução nos custos de impressões e autenticações e preservação do meio ambiente resultante na diminuição de impressões.

### **2.2.1 Escrituração contábil digital-ECD**

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é uma das partes integradas do SPED, esta escrituração digital tem por objetivo substituir a escrituração em papel,

tais como o livro diário e seus auxiliares, livro razão e seus auxiliares, livro balancetes, diários, balanços e demonstrativos contábeis.

De acordo com a RFB (2013), nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, ficam obrigadas a escrituração contábil digital em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014:

- I - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real;
- II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e
- III - as pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.
- IV – as Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.

A partir do ano de 2016, o SPED contábil começou a ser transmitido anualmente, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário que se refere à escrituração.

### **2.2.2 Escrituração contábil fiscal-ECF**

A escrituração contábil fiscal (ECF) é uma obrigação acessória imposta pela Receita Federal com vigência a partir de 2015, que substitui a Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.422, de 19 de Dezembro de 2013, são obrigadas ao preenchimento da ECF todas as pessoas jurídicas, inclusive imunes e isentas, sejam elas tributadas pelo lucro real, lucro arbitrado ou lucro presumido, exceto:

- I - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- II - Os órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;
- III - As pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.536, de 22 de dezembro de 2014.

O envio dessa obrigação se dá até o último dia útil do mês de julho do ano subsequente ao do ano calendário.

As novas formas de envio das obrigações acessórias provocaram e ainda está provocando mudanças culturais nas organizações.

## 2.3 MUDANÇA E CULTURA ORGANIZACIONAL

A mudança organizacional é quase que imprescindível para a obtenção de melhores resultados a serem almejados. A mudança raramente é motivada por um único fator, mas por vários fatores que podem ser descritos, analisados e detalhados como internos e externos, tudo depende do funcionamento da empresa.

Segundo Dias (2003, p. 11) “a identificação e compreensão da cultura organizacional é algo de fundamental importância para vários profissionais [...] para que atuem de forma consistente na organização, objetivando as mudanças positivas”.

Com isso é de suma importância que os profissionais conheçam a cultura organizacional, princípios e valores para que os mesmos atuem de forma coerente com a organização.

### 2.3.1 A ciência e a mudança

As organizações estão expostas a mudanças constantemente e em todos os aspectos, e para que sejam acompanhadas se fazem necessário à adaptação e aperfeiçoamento. Empresas bem-sucedidas são aquelas que estão abertas à mudança e que buscam diferencial no mercado.

Conforme aborda Chiavenato (2003, p. 24):

Mudança é a passagem de um estado para outro. É a transição de uma situação para a outra situação diferente. Mudança representa transformação, perturbação, interrupção, fratura. A mudança está em toda parte; nas organizações, nas cidades, nos hábitos das pessoas, nos produtos e nos serviços, no tempo e no clima, no dia-a-dia.

Para Dias (2003, p. 140) “quando se coloca a necessidade de mudança na cultura de uma organização, significa, na realidade, modificar ou interpretar os valores básicos profundamente integrados e que operam no nível inconsciente”.

Pode-se ressaltar, que o meio tecnológico está sofrendo inúmeras transformações, e essas transformações fazem com que as empresas se adequam e com isso melhorem o desempenho empresarial auxiliando cada vez mais na competitividade.

### **2.3.2 Cultura organizacional**

A cultura organizacional constitui em um conjunto de crenças, valores e entendimentos que as pessoas de uma organização têm em comum entre si. A natureza cultural da empresa é observada pelo tratamento que ela tem com os seus funcionários e clientes, a autonomia e a liberdade entre suas unidades, pois para a obtenção de melhores resultados é necessário o trabalho conjunto de empresa, funcionários e clientes.

Conforme aborda Luz (2003, p. 14):

A cultura organizacional é constituída de aspectos, que dão às organizações um modo particular de ser. Ela está para a organização, assim como a personalidade está para o indivíduo. Ela representa o conjunto de crenças, valores, estilos de trabalho e relacionamentos, que distingue uma organização da outras. A cultura organizacional molda a identidade de uma organização, assim como a identidade e o reconhecimento dos próprios funcionários.

É necessário abordar a ideia de que a cultura de uma empresa pode ser distinta da outra, pois não há a formação dos mesmos aspectos em cada empresa. Há uma mudança significativa de conjuntos de hábitos e estes são específicos para a manutenção e crescimento da empresa.

## **2.4 ESOCIAL**

O eSocial é um Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista que foi instituída pelo Decreto 8.373 de 2014, e com a primeira instrução baseada na Resolução do Comitê Gestor do eSocial 01/2015.

Para Carvalho (2015, p. 19):

É um programa do governo federal – faz parte do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), que vai unificar o envio de informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias pelo empregador em relação aos seus empregados

e demais obrigações de toda relação onerosa de trabalho, mesmo para aqueles contribuintes que não tenham empregados. Este envio unificado é para um mesmo canal, o eSocial.

Com essas informações o governo pretende unificar e simplificar o envio das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, fazendo com que as informações fiquem armazenadas em um ambiente nacional, com maior funcionalidade na forma de um grande banco de dados.

Os prazos para a realização dos procedimentos tais como: cadastro dos empregados, demissão, admissão, afastamento, aviso prévio, férias, comunicação de acidente de trabalho, alteração de salário, folha de pagamento, retenções e informações de FGTS, até então previsto na legislação em nada mudou, pelo contrário, esta nova escrituração faz com que a legislação seja ainda mais observada.

#### **2.4.1 Objetivos do eSocial**

Os objetivos do sistema são simplificar e viabilizar o envio e transmissão das informações para a Receita Federal do Brasil, e com isso aumentar a fiscalização e conseqüentemente melhorar a arrecadação. O eSocial novo sistema integrado ao SPED, possui os seguintes objetivos a serem alcançados.

De acordo com Pacheco Filho e Kruger (2015, p. 11), o comitê gestor do eSocial destaca três objetivos a serem alcançados pelo projeto:

- Garantir aos trabalhadores os direitos trabalhistas e previdenciários;
- Simplificar o cumprimento das obrigações pelos empregados;
- Aprimorar a qualidade das informações recebidas pelo Estado, relativas á seguridade social e relações de trabalho.

Em busca desses três objetivos, o eSocial se apoiou em algumas premissas básicas, algumas delas inspiradas no SPED.

Segundo Pacheco Filho e Kruger (2015, p. 13) as premissas são:

- Prestação única da informação pelo empregador: cada informação deve ser transmitida uma única vez, não deve ser transmitida uma mesma informação mais de uma vez;
- Construção do projeto eSocial coletivamente pelos órgãos interessados e gestão compartilhada de seu conteúdo;

- Autonomia dos órgãos no tratamento das informações em suas bases de dados;
- Utilização das informações pelos órgãos envolvidos. No limite de suas atribuições e competências;
- Construção de projeto baseado na legislação posta, nas esferas trabalhistas, previdenciária e fiscal, sem dependência de alterações legislativas, de forma a agilizar o processo de implantação;
- Adaptação ao perfil do contribuinte, colocando á disposição do pequeno empregador, um canal diferenciado e facilitado para cumprimento de suas obrigações.

Por meio desses objetivos o Governo Federal visa simplificar o envio das informações prestadas para as entidades participantes do eSocial, que diminuirá as obrigações acessórias e terá a concentração das informações em um único centro de dados, facilitando assim a fiscalização.

#### **2.4.2 Vantagens e desvantagens**

O eSocial promete unificar e simplificar as informações prestadas no ambiente único, fazendo com que diminua o serviço dos funcionários das empresas prestadoras de serviços contábeis.

A equipe Nibo (2014) cita algumas vantagens do eSocial:

- Governo poderá fornecer diversos órgãos com uma única fonte de informações;
- Governo terá maior centralização na entrega das obrigações;
- Governo terá maior integração dos sistemas informatizados das empresas;
- Padronização e integração dos cadastros das pessoas físicas e jurídicas no âmbito dos órgãos participantes do projeto;

Para muitas empresas o eSocial será uma grande dificuldade, principalmente na implantação por se tratar de uma obrigação nova, como cita a advogada trabalhista, Fernanda Miranda, sócia do escritório Duarte e Tonetti Advogados Associados (2015), que às empresas terão problemas para a implantar, pois afetar a rotina das empresas:

Será necessária a integração dos departamentos para que as informações sejam expedidas com qualidade e no prazo correto. Por isto causa impacto. A legislação não mudou o que muda é a forma de controle e fiscalização das obrigações legais.

Para a equipe Nibo (2014) as desvantagens dizem respeito a:

- Gastos pelas empresas com a atualização dos seus sistemas de RH, Folha de Pagamento, etc;
- Gastos com treinamento para os departamentos (pessoal e RH) da empresa;
- Necessidade de revisão de processos internos de todas as empresas;

Há preocupação com os gastos que as empresas terão para a implantação do eSocial, com treinamento de seus colaboradores, atualizações de software, e um maior controle dos processos internos para que todos os departamentos estejam completamente unificados, fazendo com que as informações sejam prestadas em tempo real como exige a legislação.

### **2.4.3 Entidades participantes**

O eSocial é um programa criado, desenvolvido e administrado por cinco órgãos do governo federal.

Para Carvalho (2015, p. 21), menciona-se que os órgãos participantes do eSocial são:

- Caixa Econômica Federal (CAIXA) – gestora do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de serviço),
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),
- Ministério da Previdência Social (MPS),
- Ministério do Trabalho e Emprego (TEM),
- Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Também participa o Ministério do Planejamento, como órgão orientador.

A figura 1 ilustra as entidades que obterão as informações prestadas pelo programa, e que interagem entre si.

Figura 1 – Entidades participantes do eSocial:



Fonte: eSocial, 2017.

Lembrando que embora sejam estes órgãos regulamentadores do eSocial, nada impede que outros órgãos possam receber os dados.

A finalidade do eSocial é a coleta de dados de empregadores e contribuintes para atender as necessidades de cada um dos órgãos do governo para melhor atender os seus objetivos institucionais.

#### 2.4.4 Obrigatoriedade

Estão obrigados todos os empregadores pessoas jurídicas ou físicas a prestarem informações ao eSocial. Todas as entidades que possuem CNPJ ativo mesmo os que não possuem empregados, o MEI (Microempreendedor individual), produtores rural, pescador artesanal e o pequeno produtor rural.

A obrigatoriedade para todos está prevista no Decreto 8.373/14 artigo 2º, que institui o eSocial:

Art. 2º O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais,

previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por:

I - escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

II - aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e

III - repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração.

§ 1º A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos:

I - o empregador, inclusive o doméstico, a empresa e os que forem a eles equiparados em lei;

II - o segurado especial, inclusive em relação a trabalhadores que lhe prestem serviço;

III - as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

IV - as demais pessoas jurídicas e físicas que pagarem ou creditarem por si rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, ainda que em um único mês do ano-calendário.

De acordo com o Decreto 8.373/2014, todos os empregadores estão obrigados ao novo projeto eSocial e devem se adequar a essa nova prestação de informações, sendo que a não adequação acarretará em multa.

#### 2.4.5 Vigência prevista do eSocial

De acordo com a Resolução CD eSocial nº 2 de 31 de agosto de 2016, os prazos de implantação do eSocial obedecerão ao seguinte cronograma:

Quadro 1 – Prazo de vigência

Obrigatoriedade do Envio	Prazo
1º de Janeiro de 2018	Para os empregadores e contribuintes com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);
1º de Julho de 2018	Para os demais empregadores e contribuintes.

Fonte: eSocial, 2017. (adaptado pela autora)

A implantação do eSocial vem sendo prorrogada desde o ano de 2014, sendo que a primeira publicação da obrigatoriedade era para empresas com o

faturamento superior a 78 milhões referente ao ano de 2014, acredita-se que não haverá mais prorrogações pois, desde junho de 2017 o governo convidou um grupo empresarial para a realização de testes de funcionamento do eSocial.

No eSocial as informações relativas a eventos sobre saúde e segurança do trabalho (SST) só serão obrigatórias em 1º de janeiro de 2019.

#### **2.4.6 Adaptações ao eSocial**

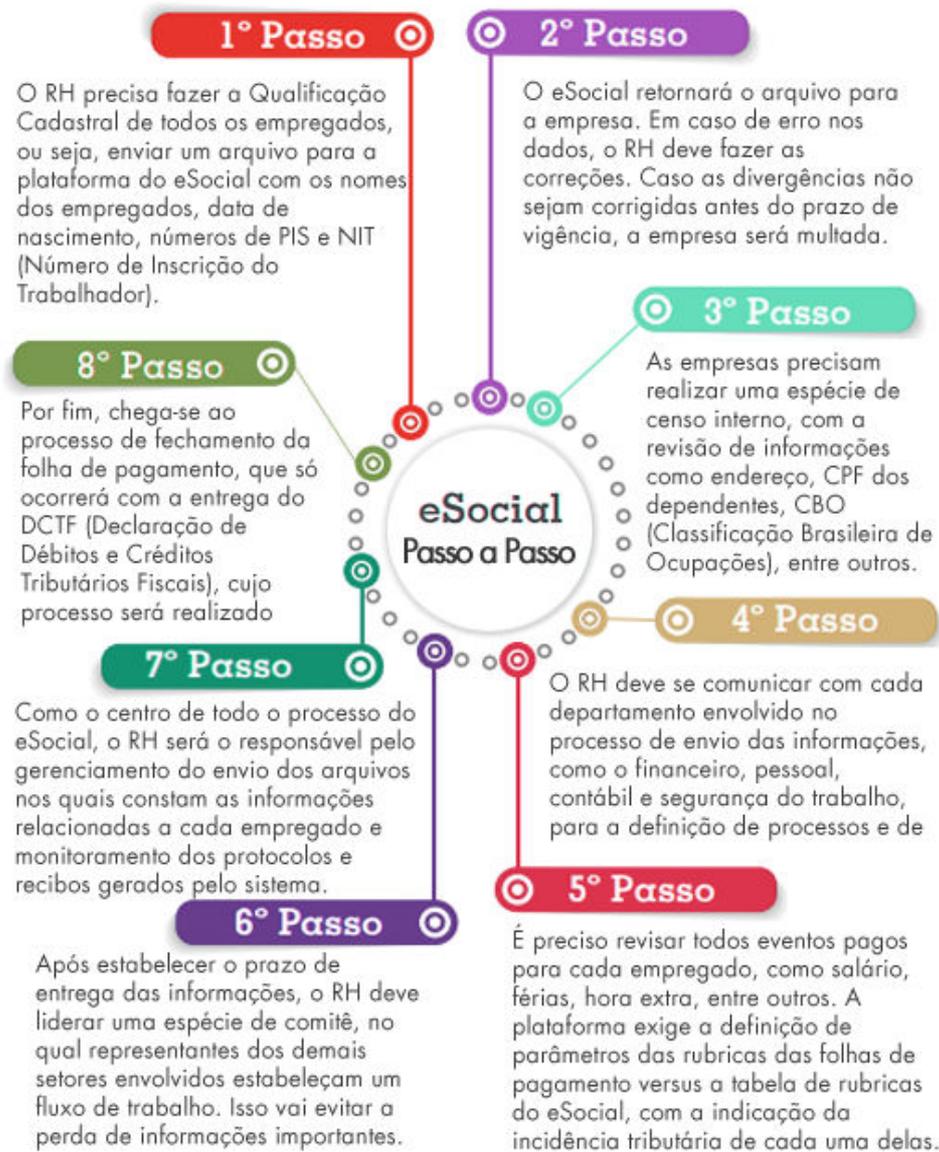
A implantação do eSocial nas empresas e nas empresas prestadoras de serviços contábeis, provocará mudanças não apenas no setor de Recursos Humanos, mas também na contabilidade, no suprimentos e no serviço de medicina e segurança do trabalho, pois as informações prestadas são relativas a esses setores.

Segundo Pacheco Filho e Kruger (2015, p. 345) as informações que devem ser transmitidas para os servidores do eSocial, bem como, de forma exemplificativa, os departamentos responsáveis são:

- Registro dos trabalhadores - departamento de recursos humanos;
- Remuneração de empregados - departamento de recursos humanos;
- Contratação e remunerações de contribuintes individuais eventuais - departamentos diversos;
- Remunerações da diretoria e presidência as grandes empresas (folha confidencial) - diretoria;
- Pagamentos diversos - departamento financeiro;
- Aquisição de produção rural de pessoas físicas - departamento de compras;
- Comercialização de produção pelo produtor rural ou agroindústria - departamento comercial;
- Informações de desoneração da folha de pagamento - departamento fiscal;
- Informações de processos administrativos e judiciais - departamento jurídico;
- Contratação de trabalhadores avulsos não portuários - departamento de logística.

Como citado o principal setor afetado com o eSocial será o departamento de Recursos Humanos e que será também o responsável pela adequação dos sistemas da empresa ao eSocial. Portanto, os departamentos Contabilidade, Finanças, Compras, Jurídico, Medicina e Segurança do Trabalho, Tributário, Fiscal e Compras deveram se adequar e trabalhar em conjunto com o departamento de Recursos Humanos.

Figura 2 – Passo a passo da funcionalidade:



Fonte: eSocial, 2017.

Como o novo projeto a Receita Federal do Brasil exige que os eventos trabalhistas sejam informados em tempo real sob o risco de penalidade, a comunicação desses eventos entre as partes ganhará contornos.

#### 2.4.7 Mudanças com o eSocial

No Decreto 8.373/14 no art. 2 as informações ora prestadas serão substituídas pela entrega das mesmas informações adaptadas no eSocial.

Para Carvalho (2015, p. 49) as principais mudanças com o eSocial serão:

- Extinção das obrigações acessórias GFIP, RAIS, CAGED, DIRF, MANAD, Ficha de registro, Contrato de Trabalho, Folha de Pagamento, Formulário de Seguro Desemprego, CAT Eletrônica. As datas para extinção serão publicadas pelo Comitê Gestor.
- A Folha de Pagamento, a Ficha de Registro, o Contrato de Trabalho, a CAT Eletrônica passam a ser padronizados com a emissão pelo eSocial após envio dos dados.
- O Formulário do Seguro Desemprego já está sendo gerado eletronicamente desde abril/2015 pela internet (Seguro Desemprego Web) através do Portal Mais Emprego.
- Todas as Declarações continuam para períodos anteriores ao eSocial: Isto significa que se houver necessidade de alterar algum dado de período anterior à implantação, deverão ser utilizados os programas SEFIP, RAIS, CAGED, DIRF.
- Extinção da GPS, a ser substituída pelo DARF. Com a extinção da GPS, acaba o recolhimento por estabelecimento e passa a ser centralizado na MATRIZ, como já ocorre com as empresas enquadradas na “Desoneração da Folha” (Lei 12.546/11).
- Está prevista a criação do DAE (Documento de Arrecadação do Empregador) que poderá ser usado para recolhimento de FGTS, INSS e IRRF no mesmo documento para pequenos empregadores, mas a regra ainda não foi publicada até o fechamento desta obra.
- Extinção do PIS/PASEP, que passa a ser substituído pelo CPF: somente após a Qualificação Cadastral (batimento de CPF X NIS X NOME X DATA DE NASCIMENTO). Os dados deverão estar consistentes com as informações constantes no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) da Previdência Social e no Cadastro do CPF, na Receita Federal do Brasil. Até o encerramento de nosso livro o aplicativo ainda não estava disponível.
- Extinção da Carteira de Trabalho em papel, que passa a ser um Cartão Eletrônico denominado RIC – Registro de Identificação Civil, com a qual trabalhador poderá acessar todas as duas informações via internet. Embora já haja campo para informação do RIC no Cadastro do Trabalhador ainda não houve a divulgação oficial do novo documento.

No total serão 44 obrigações sociais, como o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) que passarão a ser unificadas em um único sistema.

A mudança da GPS e a GFIP que será substituída pelo DARF que entrará em vigor no primeiro mês oficial do eSocial. Já as declarações anuais como a DIRF e a RAIS só serão substituídas quando houver as informações de um ano calendário completo. No início as mudanças não serão simplificadas, pelo contrário, nos testes do eSocial as informações deveram continuar a ser entregues, e que resultará em mais trabalho para os profissionais das empresas prestadoras de serviços contábeis.

## 2.5 PENALIDADES DO SPED

Como o eSocial faz parte do SPED, e no SPED há penalidades previstas, com o novo projeto não será diferente.

De acordo com a Lei n 12.766 de 27 de Dezembro de 2012, a penalidade pela não entrega ou entrega em atraso são:

Art. 57. O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16 da Lei no 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - por apresentação extemporânea:

a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;

b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo autoarbitramento;

II - por não atendimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital ou para prestar esclarecimentos, nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, que nunca serão inferiores a 45 (quarenta e cinco) dias: R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês-calendário;

III - por apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital com informações inexatas, incompletas ou omitidas: 0,2% (dois décimos por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega da declaração, demonstrativo ou escrituração equivocada, assim entendido como a receita decorrente das vendas de mercadorias e serviços.

§ 1o Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, os valores e o percentual referidos nos incisos II e III deste artigo serão reduzidos em 70% (setenta por cento).

§ 2o Para fins do disposto no inciso I, em relação às pessoas jurídicas que, na última declaração, tenham utilizado mais de uma forma de apuração do lucro, ou tenham realizado algum evento de reorganização societária, deverá ser aplicada a multa de que trata a alínea b do inciso I do caput.

§ 3o A multa prevista no inciso I será reduzida à metade, quando a declaração, demonstrativo ou escrituração digital for apresentado após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício.

Até o presente momento não há previsões de multas pela não entrega ou entrega em atraso para os órgãos públicos, CEI, MEI e demais empresas.

### 3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste capítulo, primeiramente, descreve-se o enquadramento metodológico. Em seguida, apresentam-se os procedimentos utilizados para a coleta e análise dos dados.

#### 3.1 ENQUADRAMENTO METODOLÓGICO

No que se refere aos objetivos da pesquisa caracteriza-se como descritiva e exploratória. De acordo com Boaventura (2012, p. 57) “as pesquisas descritivas identificam as características de determinada população ou fenômeno.” Desta forma, esta pesquisa demonstrará como as empresas prestadoras de serviços contábeis de Jacinto Machado-SC estão desenvolvendo os processos de implantação do eSocial.

Para Cervo e Bervian (2002, p. 69) “pesquisa exploratória realiza descrições precisas da situação e quer descobrir as relações existentes entre os elementos componentes da mesma. Essa pesquisa requer um planejamento bastante flexível para possibilitar a consideração dos mais diversos aspectos de um problema ou de uma situação. Recomenda-se o estudo exploratório quando há poucos conhecimentos sobre o problema a ser estudado.” Com isso a pesquisa relatará esse novo projeto do Governo Federal, que é uma inovação para o setor de Recursos Humanos, que ainda tem muitas dúvidas.

Referente aos procedimentos considera-se um estudo do tipo levantamento. Para Gil (1996, p. 56) “as pesquisas deste tipo caracterizam-se pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento deseja conhecer.” Quanto aos procedimentos será efetuado um levantamento de dados, com o intuito de verificar o impacto da implantação do eSocial, utilizando-se um questionário para a coleta de dados, e com uma pesquisa bibliográfica para implementação do estudo.

Em relação à abordagem do problema utiliza-se de forma qualitativa. Segundo Boaventura (2012, p. 56) “Caracterizam a investigação qualitativa como fonte direta de dados no ambiente natural, constituindo-se o pesquisador no instrumento principal.” Os dados obtidos nas empresas prestadoras de serviços contábeis de Jacinto Machado-SC serão analisados de forma qualitativa, onde demonstrará o impacto da implantação do projeto da Receita Federal.

### 3.2 PROCEDIMENTOS PARA COLETA E ANÁLISE DE DADOS

Com o objetivo de apresentar o impacto da implantação do eSocial nas empresas prestadoras de serviços contábeis de Jacinto Machado – SC, foi aplicado um questionário (Apêndice A), com 21 questões, sendo todas as questões fechadas. Para Gil (1996) a interrogação direta, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado.

O questionário está dividido em três grupos, sendo o primeiro grupo direcionado para o perfil do profissional, o segundo referente ao perfil da empresa e o último grupo direcionado ao eSocial e com isso abordar o impacto do projeto e se está sendo adotado algum procedimento de implantação do programa, atingindo o principal objetivo do presente trabalho.

Este estudo foi aplicado em todas as empresas prestadoras de serviços contábeis no Município de Jacinto Machado – SC. Foi realizada uma pesquisa para confirmação do número de empresas, onde na prefeitura no município constam 4 (quatro) registros de CNPJ de empresas prestadoras de serviços contábeis, no CRC-SC foi encontrado o registro de 4 (quatro) empresas prestadoras de serviços contábeis e no sindicant o registro de 5 (cinco) associados, foi percebido uma divergência na quantidade de empresas prestadoras de serviços contábeis na cidade, mas, a acadêmica tem conhecimento de 8 (oito) empresas de prestação de serviços contábeis. Então os questionários foram entregues pessoalmente pela pesquisadora, nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2017, as 8 (oito) empresas, sendo que todos responderam.

Posteriormente a coleta de dados teve-se uma análise, abordados de forma qualitativa, logo após foi realizado a tabulação dos dados. Os resultados obtidos são tratados e apresentados por meio gráfico e de forma descritiva.

## 4 APRESENTAÇÃO DOS DADOS COLETADOS

O presente estudo tem por objetivo apresentar o impacto da implantação do eSocial nas empresas prestadoras de serviços contábeis no município de Jacinto Machado - SC. Com isso será apresentado um breve histórico da cidade e logo após a análise dos dados coletados referente a pesquisa.

### 4.1 HISTÓRICO DE JACINTO MACHADO

Jacinto Machado é uma pequena cidade localizada do Sul de Santa Catarina, a região era habitada por caboclos, as terras do atual município chamavam-se Volta Grande, devido à volta que o rio da Serra da Pedra faz entre a cidade e o bairro Gávea, pois o caminho, na época da colonização era sempre feito junto ao rio. Em 1943 passou a se chamar Jacinto Machado em homenagem ao general da Guerra do Paraguai, Jacinto Machado Bitencourt.

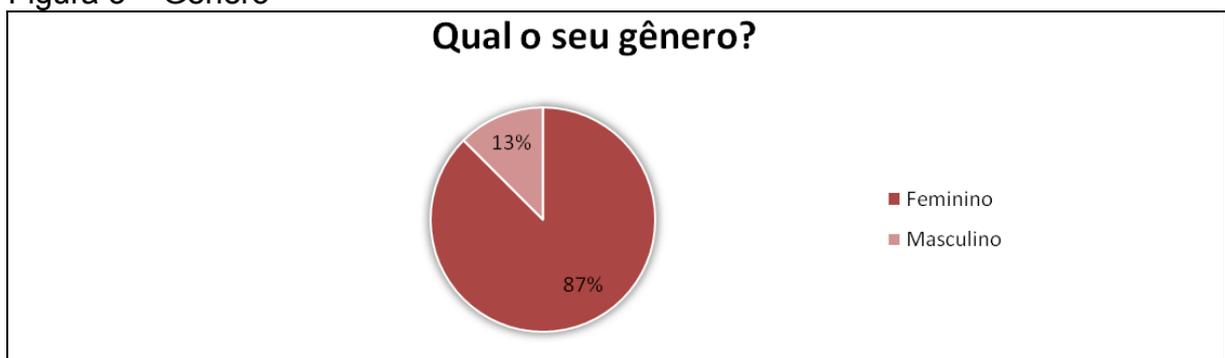
De acordo com o IBGE Jacinto Machado possui uma área territorial de 431,379 km<sup>2</sup> com uma população de 10.609 no ano de 2010 e uma população estimada de 10.539 para o ano de 2017.

### 4.2 ANÁLISE DOS DADOS

O questionário como mencionado nos procedimentos para coleta e análise de dados, está dividido em três grupos, sendo o primeiro para conhecimento do perfil do profissional.

Neste grupo a primeira questão trata do gênero dos respondentes.

Figura 3 – Gênero

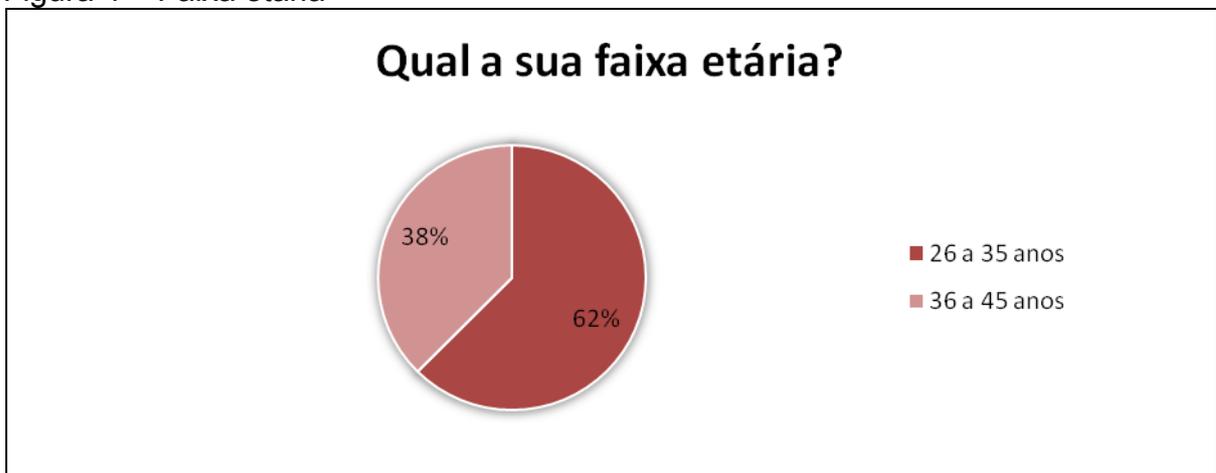


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Como se observa na figura 3, 87% corresponde ao sexo feminino e 13% do sexo masculino. De acordo com o CFC (2014) nos últimos 10 anos, mais de 85 mil mulheres ingressaram na carreira. Em 1996, elas eram 27,45% do total e, em 2013, passaram para 33,9%, em cinco anos, o número tende a se igualar ou até ultrapassar, considerando o avanço das mulheres nos cursos de ciências contábeis, nos quais ocupam 41,53% das cadeiras em sala de aula. No município de Jacinto Machado o sexo feminino domina a área da contabilidade, sendo que apenas 1 dos 8 entrevistados é do gênero masculino.

Logo após foi questionado sobre a faixa etária dos entrevistados.

Figura 4 – Faixa etária



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Conforme ilustrado na figura 4, 62% possuem a idade entre 26 a 35 anos e 38% entre 36 a 45 anos. De acordo com o CFC (2014) 135 mil do total de contadores e técnicos em contabilidade registrados nos 27 Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), estão na faixa etária de até 35 anos o que corresponde a 27,50%. Os dados da pesquisa reforçam os levantamentos do CFC. Nas demais faixas etárias nenhum dos entrevistados se enquadrou.

A próxima questão trata da formação profissional.

Figura 5 – Formação profissional

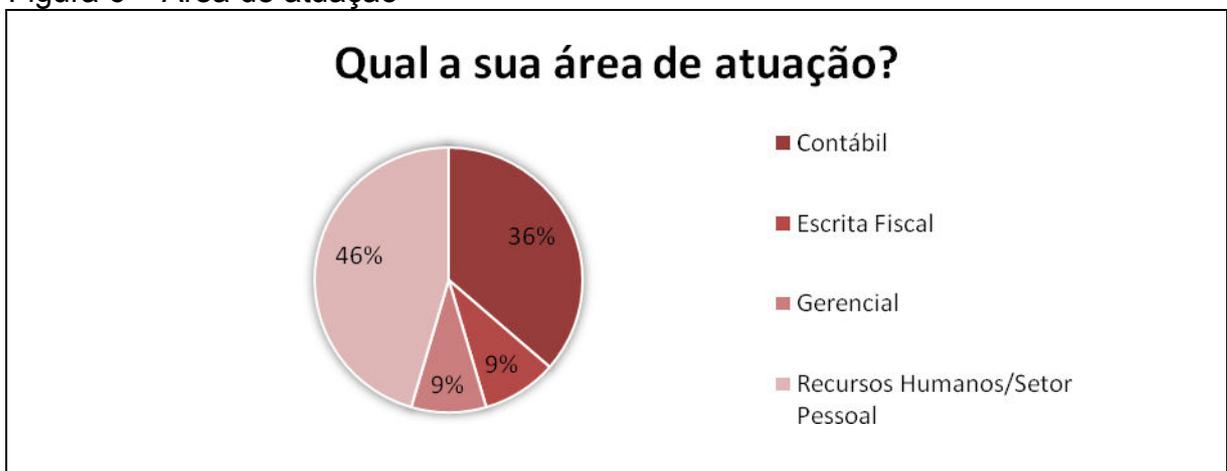


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Em relação a formação profissional, quatro entrevistados são contadores, correspondendo a 50%, e 25% são bacharel em Ciências Contábeis e os outros 25% assinalaram a opção de outros, onde uma delas está cursando Ciências Contábeis e a outra tem formação em secretariado executivo. Como cita Marion (2015) para ser contador, é necessário submeter-se ao Exame de Suficiência, nos termos do art. 12 do Decreto-lei nº 9.295, com redação dada pela Lei nº 12.249/10. Nenhum dos entrevistados se enquadrava na formação em técnico em contabilidade. Isto leva ao entendimento que parte dos entrevistados a princípio optaram por não fazer o exame de suficiência.

Os entrevistados responderam que atuam em áreas relacionadas diretamente com sua formação.

Figura 6 – Área de atuação

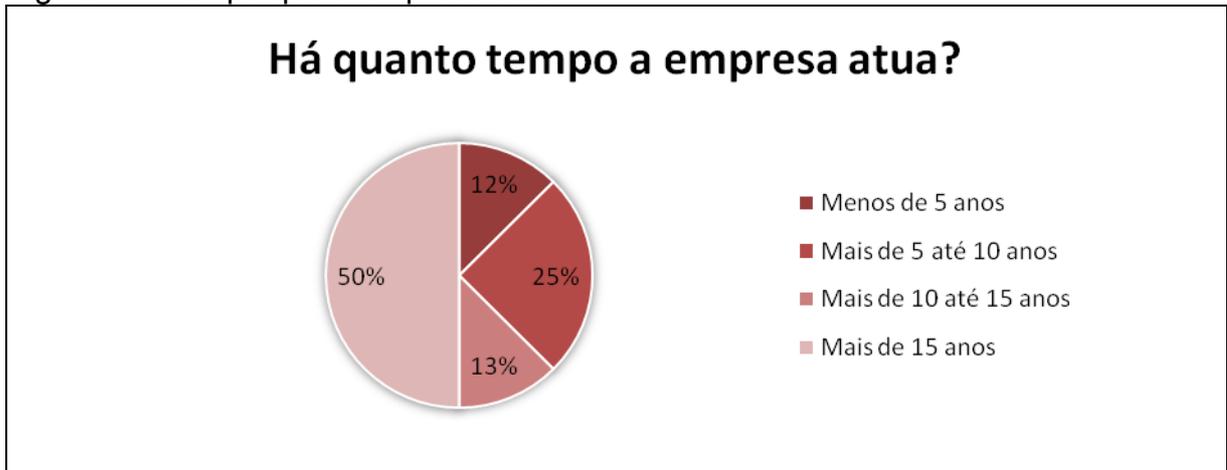


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

A figura 6, traz as áreas onde os entrevistados desempenham suas atividades. Percebe-se que 46% desempenham suas atividades no Recursos Humanos/Setor Pessoal, setor este que está ligado diretamente ao eSocial.

Procurou-se saber também a quanto tempo a empresa está no mercado.

Figura 7 – Tempo que a empresa atua

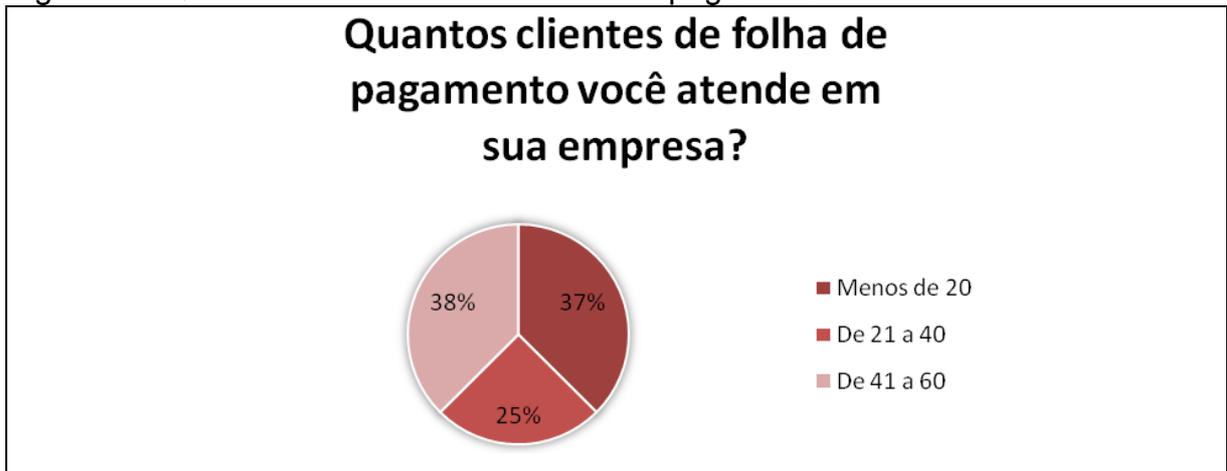


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

As análises mostram que 50% estão a mais de 15 anos desenvolvendo suas atividades no mercado de trabalho, correspondendo a 4 dos 8 entrevistados. Para CRC RS (2009) o exercício das atividades compreendidas na contabilidade é feito, no Brasil, por profissionais com boa experiência na atividade. Mais de dois terços dos profissionais da classe contábil (70,5%) exercem a profissão há mais de 15 anos. Compreende-se que as empresas prestadoras de serviços contábeis na cidade de Jacinto Machado já estão atuando no mercado a bastante tempo, sendo que apenas 1 dos entrevistados está no mercado a menos de 5 anos, que equivale a um número muito pequeno.

Esta questão levou a buscar informação sobre o número de clientes para as quais prestam serviços relativos a folha de pagamento.

Figura 8 – Quantidade de clientes de folha de pagamento



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

A pesquisa mostra que 38% dos entrevistados possuem de 41 a 60 clientes, 37% menos de 20 e 25% de 21 a 40 clientes. Esses números se dá por Jacinto Machado ser uma cidade pequena onde não se tem um número muito grande de empresas. Nenhum dos entrevistados se enquadrou na opção de mais de 80 clientes.

Então, ficou evidenciado que dentre os serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços contábeis do município, estão também as atividades relativas a folha de pagamento, que estão diretamente relacionadas com a nova obrigação acessória, o eSocial. Por está razão questionou-se sobre o conhecimento a respeito dessa obrigação.

Ficou confirmado que 100% dos entrevistados possuem conhecimento do eSocial. Acredita-se que esse número se dá pelo fato de que a implantação do eSocial está sendo prorrogada desde o ano de 2014 e, pela publicação da última resolução será implantado em 2018, fazendo com que cada vez os profissionais procurem obter os conhecimentos necessários.

A procura por conhecimentos, mostra que 100% das empresas estão adequando-se para a implantação do eSocial, promovendo melhorias nas áreas diretamente envolvidas com o eSocial.

Figura 9 – Setor mais afetado com a implantação

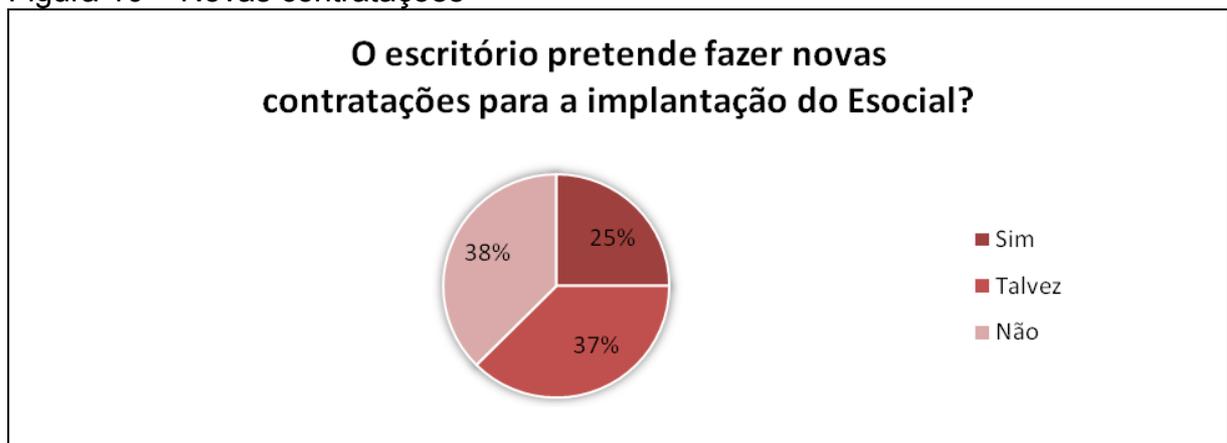


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Para 89% dos entrevistados o setor mais afetado com a implantação será o setor Recursos Humanos/Setor Pessoal e 11% no setor contábil. Percebe-se que o setor mais afetado é o de Recursos Humanos/Setor Pessoal, apesar da implantação do eSocial provocar mudanças em diversos setores da empresa, pois as informações prestadas também são relativas a diversas áreas, como: diversos pagamentos, aquisição de produção rural e venda de produção rural.

Em complemento da questão anterior buscou-se saber se as empresas prestadoras de serviços contábeis pretendem fazer novas contratações.

Figura 10 – Novas contratações



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Percebeu-se que 38% dos entrevistados não pretendem fazer novas contratações em função da implantação do eSocial, e o mesmo número respondeu que talvez faça, acredita-se que esse número se dá pelo fato de que no início das mudanças não será nada simplificado, pois as declarações anuais só serão

substituídas quando houver informações de um ano calendário completo, o que resultará em trabalho em dobro para os profissionais.

Assim como algumas empresas optaram por não fazer novas contratações, buscou-se saber se está sendo feito investimentos na capacitação dos colaboradores

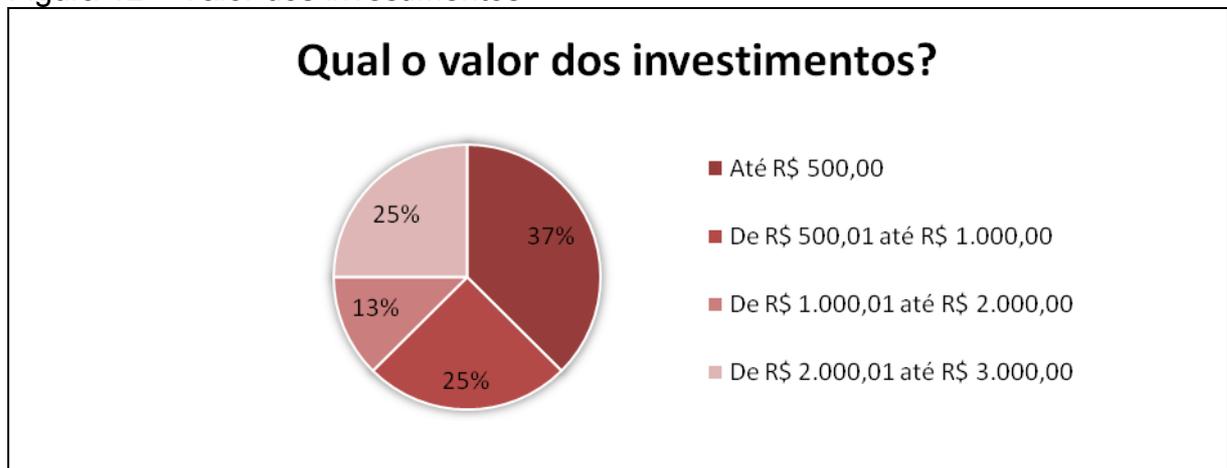
Figura 11 – Investimento para a capacitação



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

De acordo com a figura 11, com relação aos investimentos referente a implantação do eSocial, a resposta que mais se destacou foi cursos e treinamentos com 75% das respostas dos entrevistados, um fato relevante neste questionamento é que ainda tem empresas que não fizeram qualquer tipo de investimentos.

Figura 12 – Valor dos investimentos



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

A figura 12 demonstra que o valor dos investimentos para se adequar as exigências do eSocial ocorrem em 37% dos entrevistados, porém, os valores dos investimentos foram de até 500,00 (quinhentos reais), esse valor corresponde a cursos e treinamentos conforme demonstrado na figura 11.

Entrou em questão também em quais setores ocorreram esses investimentos citados.

Figura 13 – Setor dos investimentos

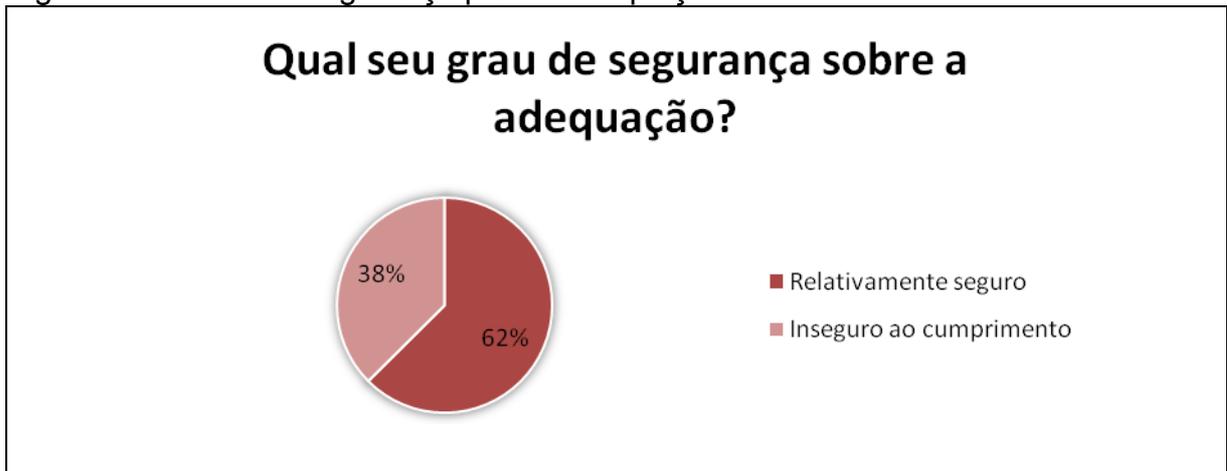


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

A figura 13 demonstra os setores que as empresas optaram por fazer investimentos, sendo que 88% responderam que os investimentos ocorreram nos setor de Recursos Humanos/Setor Pessoal pelo fato de que essa nova obrigação afetará diretamente esse setor por ser informações ligadas à ele, mas não deixando de lembrar de que todos os setores terão que estar 100% integrados, para que essa nova obrigação seja cumprida.

Logo buscou-se saber o grau de segurança sobre a adequação do eSocial.

Figura 14 – Grau de segurança para a adequação

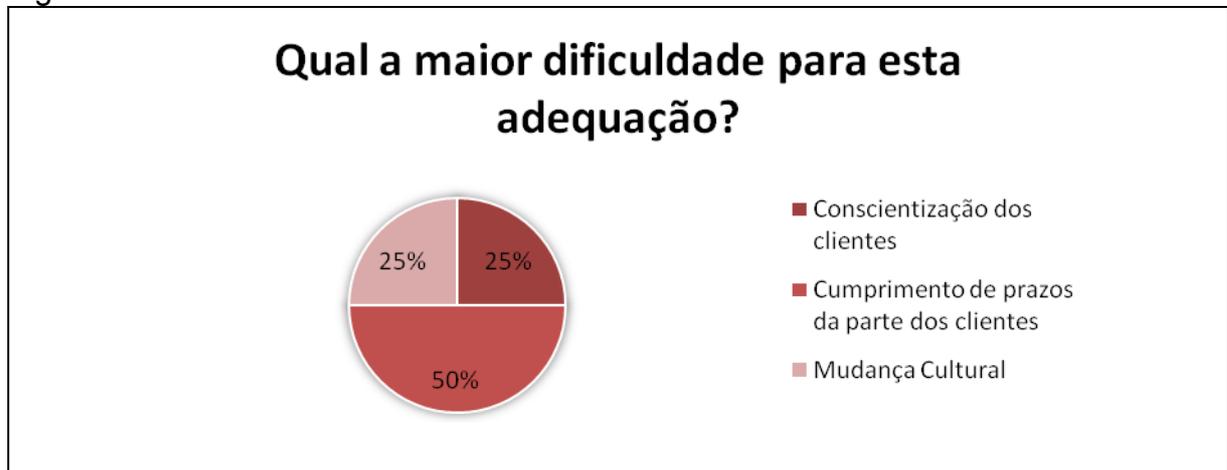


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

De acordo com a figura 14, observa-se que 62% dos entrevistados estão relativamente seguros quanto a adequação para o eSocial, já 38% estão inseguro ao cumprimento. Esses números são preocupantes pois 100% dos entrevistados estão se preparando para se adequar ao eSocial, mas nenhum seguro para essa nova obrigação. Conforme pesquisa realizada pelo Sescon-SP (2016) menos de 5% das empresas estão preparadas para o eSocial e os números não devem mudar muito, e com isso se confirma ainda mais que as empresas não estão preparadas para a implantação do eSocial. Nas opções de muito seguro ao cumprimento e não será cumprido nenhum dos entrevistados se enquadrou.

Após a questão do grau de segurança, foi questionado sobre a maior dificuldade para adequação.

Figura 15 – Maior dificuldade

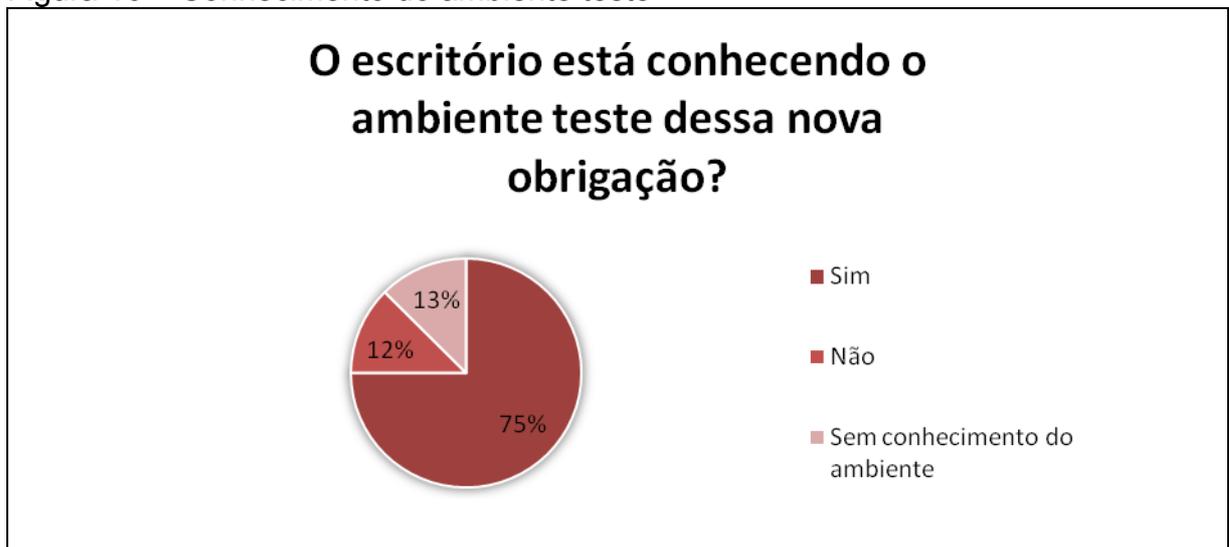


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Para 50% dos entrevistados a maior dificuldade será a conscientização por parte dos clientes nas prestações de informações para que essas sejam prestadas em tempo real, caso bastante preocupante pelo fato de que as maiores dificuldades enfrentadas pela adequação será todas por partes dos clientes, por se tratar de fatos externos, onde as empresas prestadoras de serviços contábeis terão que apenas conscientizar os clientes sobre funcionamento desta nova obrigação.

Em seguida foi questionado sobre o conhecimento do ambiente teste.

Figura 16 – Conhecimento do ambiente teste



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Conforme figura 16, 75% dos entrevistados está conhecendo o ambiente teste do eSocial que foi disponibilizado, número bastante relevante sendo que corresponde 6 dos 8 entrevistados.

Figura 17 – Obrigatoriedade



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Conforme a figura 17, com relação a obrigatoriedade da implantação do eSocial, para 88% dos entrevistados é em 1º de julho de 2018 e apenas 12% em 1º de janeiro em 2018. Acredita-se que esse número se dá pelo fato de que empresas com o faturamento superior a 78 milhões tem contabilidade própria e as com faturamento menor optam pela contabilidade terceirizada. Pressume-se que esta seja a razão pela qual nenhum dos entrevistados está muito seguro ao cumprimento da implantação, pois assinalam a opção de obrigatoriedade em 1º de julho de 2018, então terão um pouco mais de tempo para adequarem-se.

Quando adequadas será que esta obrigação trará facilidade no trabalho? Essa foi uma pergunta que buscou-se respostas.

Figura 18 – Facilidade no trabalho do profissional

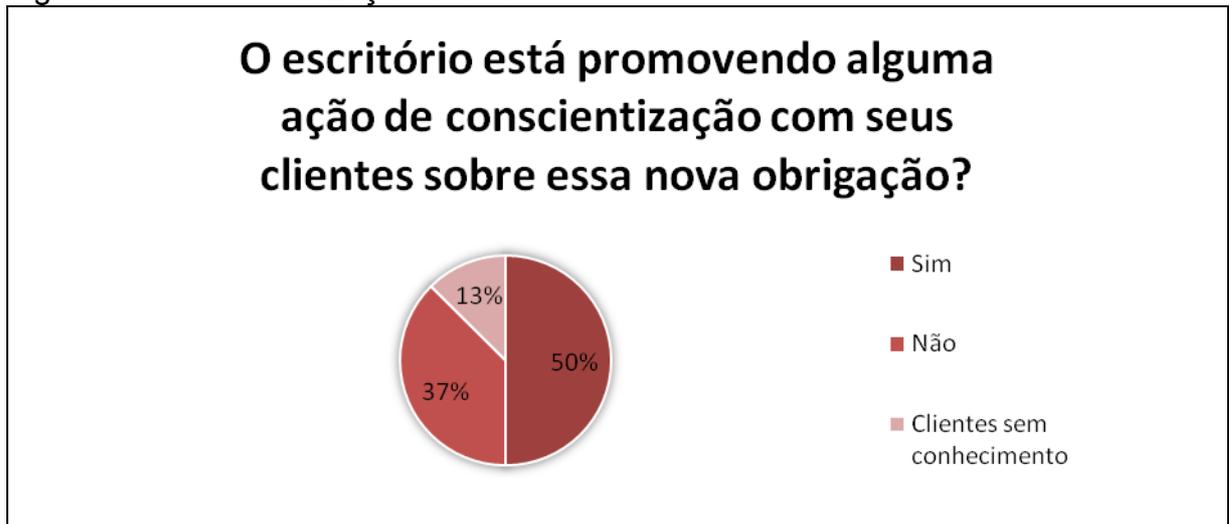


Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Conforme figura 18, 63% dos entrevistados acreditam que o eSocial facilitará parcialmente o trabalho do profissional da área, sendo que depois da adaptação dessa obrigação, o eSocial facilitará o serviço do profissional pois serão 44 obrigações em um único ambiente, sendo que o governo unificará e simplificará o envio das informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, fazendo com que as informações fiquem armazenadas em um ambiente nacional, com maior funcionalidade na forma de um grande banco de dados.

Em função disso entrou em questionamento se as empresas estão promovendo alguma conscientização de seus clientes.

Figura 19 – Conscientização dos clientes



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Conforme demonstrado na figura 19, 50% dos entrevistados está promovendo ação de conscientização para seus clientes do eSocial, sendo que também 50% dos entrevistados evidenciou que a maior dificuldade para essa adequação conforme ilustrado na figura 15 será a conscientização dos clientes. Nada melhor que a conscientização dos clientes para que essa obrigação seja respeitada, evitando assim penalidades, uma confirmação desses dados é uma pesquisa realizada pelo Sescon-SP (2016) que mostra que 42% dos entrevistados apontam que o maior obstáculo é a conscientização dos clientes sobre a necessidade de mudança na forma de envio das informações.

Em questão da anterior pergunta buscou-se saber o meio que as empresas estão utilizando para conscientização de seus clientes.

Figura 20 – Meio utilizado



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Na figura 20 observa-se que 50% dos entrevistados estão promovendo alguma ação com seus clientes, estão fazendo isso em forma de reuniões evidenciando à eles essa nova obrigação acessória. Número bastante preocupante pelo fato de que 100% das dificuldades enfrentadas pela implantação do eSocial está ligada diretamente com seus clientes conforme mostrado na figura 15, sendo que apenas 50% dos entrevistados estão promovendo ação de conscientização, conforme figura 19. Percebe-se que em meio a tanta tecnologia as empresas ainda preferem reuniões como meio de conscientização dos clientes, sendo que pode-se dizer que embora seja a maneira ainda mais fácil para realizar a comunicação dessas obrigações.

No que tange as contribuições das informações que serão prestadas, observa-se que.

Figura 21 – Contribuição das prestação de informações



Fonte: Elaborado pela autora (2017)

Na figura 21 pode-se perceber que 75% dos entrevistados responderam que os empregadores contribuirão parcialmente para as prestações de informações em tempo real, sendo que nenhum dos entrevistados apontaram que eles contribuíram integralmente, sendo que o eSocial terá rotinas diárias como admissão, demissão, férias, afastamento e outras, o que impactará na entrega de documentos no momento em que ocorrerem, respeitando o prazo previsto na legislação, o que hoje em dia sem essa obrigação muitas vezes não são seguidas, mas com o eSocial será diferente, pois a informações serão prestadas em um único ambiente facilitando ainda mais a fiscalização e o cruzamento de dados.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como princípio o fato da pesquisadora trabalhar em uma empresa na cidade de Jacinto Machado, e despertar interesse por essa nova obrigação acessória.

O eSocial vem com intuito de unificar e simplificar o envio de informações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, resultando na extinção de 44 obrigações acessórias, facilitando o acesso por parte do contribuinte e o fisco, e com isso aumentando ainda mais a fiscalização e resultando em maior arrecadação.

Verificando os objetivos do presente trabalho, nota-se que todos foram alcançados, desde objetivo geral até os específicos. O objetivo geral, elaborado para ser alcançado da forma de levantamento de dados com o questionamento, apresentado o impacto da implantação do eSocial nas empresas prestadoras de serviços contábeis na cidade de Jacinto Machado-SC. Referente aos objetivos específicos, o primeiro foi alcançado na fundamentação teórica onde é demonstrado os três objetivos traçados pelo projeto; e o segundo ficou evidenciado também na fundamentação teórica no tópico Mudanças com o eSocial e o último nas análises das figuras 15 e 21.

Com a realização do levantamento de dados foi possível verificar que mesmo essa obrigação sendo adiada, as empresas ainda não estão preparadas para a implantação. Conseqüentemente as empresas terão um desafio que será a conscientização de seus clientes para que eles atendam os prazos previstos na legislação, alertando os mesmos sobre as penalidades trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

Diante de uma grande limitação desta pesquisa, com o foco principal nas empresas prestadoras de serviços contábeis na cidade de Jacinto Machado-SC, sugere-se como nova questão de pesquisa analisar as empresas com o faturamento superior a 78 milhões, já que essas possuem contabilidade própria e se enquadrariam na obrigatoriedade do eSocial em 1º de janeiro de 2018, a fim de demonstrar também o impacto da implantação do eSocial.

## REFERÊNCIAS

BOAVENTURA, Edivaldo M. **Metodologia de Pesquisa: Monografia, Dissertação, Tese**. São Paulo: Atlas, 2012.

BRASIL. **Decreto 8.373**, de 11 de dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/decreto/d8373.htm)>. Acesso em: 24 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa RFB nº 1.420**, de 19 de dezembro de 2013. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD). Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=48709&visao=anotado>>. Acesso em: 04 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Instrução Normativa RFB nº 1.422**, de 19 de Dezembro de 2013. Dispõe sobre a Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=48711>>. Acesso em: 09 set. 2017.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12.766**, de 27 de dezembro de 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12766.htm)>. Acesso em: 30 abr. 2017.

\_\_\_\_\_. **Resolução Cdes nº 2**, de 30 de Agosto de 2016. Dispõe sobre o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=77006&visao=anotado>>. Acesso em: 24 abr. 2017.

BORGES, Viviane A.; MIRANDA, Carla C. **A contabilidade na era digital. XIII**. Disponível em <[http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC\\_2009/anais/arquivos/0243\\_0799\\_01.pdf](http://www.inicepg.univap.br/cd/INIC_2009/anais/arquivos/0243_0799_01.pdf)>. Acesso em: 09 set. 2017.

CARVALHO, Zenaide. **eSocial nas Empresas e Escritórios Contábeis: Guia Prático para implantação**. Rio de Janeiro: Nova Era, 2015.

CERVO, Amado Luiz; BEERVIAN, Pedro A. **Metodologia Científica**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. **Os novos paradigmas: com as mudanças estão mexendo com as empresas**. São Paulo: Atlas, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **A contabilidade, agora, veste saia**. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=18032>>. Acesso em: 09 out. 2017.

\_\_\_\_\_. **Contabilidade no Brasil possui 490 mil profissionais**. Disponível em: <<http://www.portalcfc.org.br/noticia.php?new=13912>>. Acesso em: 17 out. 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RS. **Perfil do contabilista brasileiro 2009**. Disponível em: <[http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro\\_CFC\\_perfil2009.pdf](http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_CFC_perfil2009.pdf)> Acesso em: 17 out. 2017.

DIAS, Reinaldo. **Cultura organizacional**. São Paulo: Editora Alínea, 2003.

EQUIPE NIBO, **eSocial 2014: Vantagens e Desvantagens**. Disponível em: <<https://www.nibo.com.br/blog/programa-eSocial-2014-vantagens-e-desvantagens/>>. Acesso em: 19 set. 2017.

FILHO, José Gomes Pacheco.; KRUGER, Samuel. **eSocial: Modernidade na Prestação de Informações ao Governo Federal**. São Paulo: Atlas, 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1996.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Jacinto Machado 2010**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=420870&search=||infogr%E1ficos:-informa%E7%F5es-completas>>. Acesso em: 05 ago. 2017.

JORNAL DO COMÉRCIO RIO GRANDE DO SUL. **Empresas ainda não cumprem prazos exigidos pelo eSocial**. Disponível em: <[http://jcrs.uol.com.br/\\_conteudo/2017/01/cadernos/jc\\_contabilidade/540489-empresas-ainda-nao-cumprem-prazos-exigidos-pelo-eSocial.html](http://jcrs.uol.com.br/_conteudo/2017/01/cadernos/jc_contabilidade/540489-empresas-ainda-nao-cumprem-prazos-exigidos-pelo-eSocial.html)>. Acesso em: 26 out. 2017.

LUZ, Ricardo. **Gestão do clima organizacional**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2003.

MARION, José Carlos. **Contabilidade básica**. São Paulo: Atlas, 2015.

NASCIMENTO, Geuma C. **SPED: Sistema Público de Escrituração Digital sem armadilhas**. São Paulo: Trevisan Editora, 2013.

REVISTA INCORPORATIVA. **Vantagens e desvantagens do eSocial 2015**. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/noticias/12943/vantagens-e-desvantagens-do-eSocial>>. Acesso em: 19 set. 2017.

**APÊNDICE(S)**

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

	<p>Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC          Curso de Graduação em Ciências Contábeis          Disciplina – Trabalho de Conclusão de Curso – TCC          Orientador – Prof. Me. Leonel Luiz Pereira          Acadêmica – Gedayane Schefer Paulino</p>
---	---

A presente pesquisa tem como objetivo o estudo do impacto da implantação do eSocial nas empresas prestadoras de serviços contábeis na cidade de Jacinto Machado-SC, com o intuito de obter resultados para implementação de Trabalho de Conclusão de Graduação de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense – Unesc.

Ênfase que todos os dados obtidos nesse trabalho são sigilosos e serão utilizados única e exclusivamente para a pesquisa.

### PERFIL PROFISSIONAL

1 - Qual o seu gênero?

( ) Feminino      ( ) Masculino

2 - Qual a sua faixa etária?

( ) Até 25 anos

( ) 26 a 35 anos

( ) 36 a 45 anos

( ) Acima de 45 anos

3 - Qual a sua formação profissional?

( ) Técnico em Contabilidade

( ) Bacharel em Ciências Contábeis

( ) Contador

( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

4 - Qual a sua área de atuação?

( ) Contábil

( ) Escrita Fiscal

- Gerencial
- Recursos Humanos/Setor Pessoal

### **PERFIL DA EMPRESA**

5 - Há quanto tempo a empresa atua?

- Menos de 5 anos
- Mais que 5 e até 10 anos
- Mais de 10 até 15 anos
- Mais de 15 anos

6 - Quantos clientes de folha de pagamento você atende em seu escritório?

- Menos de 20
- De 21 a 40
- De 41 a 60
- De 61 a 80
- Mais de 80

### **ESOCIAL - CONHECIMENTO**

7 - Você tem conhecimento sobre a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciária e Trabalhista (e-Social)?

- Sim     Não

8 – O escritório vem se preparando para adequar-se ao eSocial?

- Sim     Não

9 - Em sua opinião qual será o setor mais afetado com a implantação?

- Contábil
- Escrita Fiscal
- Gerencial
- Recursos Humanos/Setor Pessoal

10 - O escritório pretende fazer novas contratações para a implantação do eSocial?

- Sim
- Talvez

Não

11 - O escritório já investiu na capacitação de seus colaboradores?

- Sim, por meio de cursos e treinamentos
- Sim, por meio do software
- Sim, contratou mais mão de obra
- Não, estamos aguardando mais informações

12 - Qual o valor dos investimentos que o escritório já fez para se adequar as exigências do eSocial?

- Até R\$ 500,00
- De R\$ 500,01 até R\$ 1.000,00
- De R\$ 1.000,01 até R\$ 2.000,00
- De R\$ 2.000,01 até R\$ 3.000,00
- Mais de R\$ 3.000,00

13 – Em qual setor ocorreram esses investimentos?

- Contabilidade
- Gerencial
- Escrita Fiscal
- Recursos Humanos/Setor Pessoal

14 - Qual seu grau de segurança sobre a adequação dos processos internos e sistemas para cumprimento do prazo do eSocial?

- Muito seguro ao cumprimento
- Relativamente seguro
- Inseguro ao cumprimento
- Não será cumprido

15 - Qual a maior dificuldade encontrada para esta adequação?

- Capacitação profissional
- Adequação do sistema
- Conscientização dos clientes
- Cumprimento de prazos da parte dos clientes

Mudança Cultural

16 - O escritório está conhecendo o ambiente teste dessa nova obrigação?

Sim

Não

Sem conhecimento do ambiente teste

17 - Qual será a obrigatoriedade da implantação do eSocial de seus clientes?

1ª de Janeiro de 2018

1ª de Julho de 2018

Não sei

18 - Em sua opinião, o eSocial facilitará o trabalho do profissional da área?

Sim

Parcial

Não

19 - O escritório está promovendo alguma ação de conscientização com seus clientes sobre a nova obrigação?

Sim

Não

Clientes sem conhecimento algum dessa obrigação

20 - Se a resposta anterior for sim, qual o meio utilizado?

Cursos

E-mail

Reuniões

Outro. Qual? \_\_\_\_\_

21 - Em sua opinião os empregadores contribuirão para a prestação de informações trabalhistas em tempo real (admissão, demissão, férias, atestado)?

Sim

Parcial

Não

**ANEXO(S)**

**ANEXO A – DECRETO Nº 8373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

Art. 2º O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional composto por:

I - escrituração digital, contendo informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;

II - aplicação para preenchimento, geração, transmissão, recepção, validação e distribuição da escrituração; e

III - repositório nacional, contendo o armazenamento da escrituração.

§ 1º A prestação das informações ao eSocial substituirá, na forma disciplinada pelos órgãos ou entidades partícipes, a obrigação de entrega das mesmas informações em outros formulários e declarações a que estão sujeitos:

I - o empregador, inclusive o doméstico, a empresa e os que forem a eles equiparados em lei;

II - o segurado especial, inclusive em relação a trabalhadores que lhe prestem serviço;

III - as pessoas jurídicas de direito público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

IV - as demais pessoas jurídicas e físicas que pagarem ou creditarem por si rendimentos sobre os quais tenha incidido retenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, ainda que em um único mês do ano-calendário.

§ 2º A prestação de informação ao eSocial pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e pelo Microempreendedor Individual - MEI será efetuada em sistema simplificado, compatível com as especificidades dessas empresas.

§ 3º As informações prestadas por meio do eSocial substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, na forma disciplinada no Manual de Orientação do eSocial.

§ 4º As informações prestadas pelos empregadores serão enviadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e armazenadas no repositório nacional.

§ 5º A escrituração digital de que trata o inciso I do caput é composta pelos registros de eventos tributários, previdenciários e trabalhistas, na forma disciplinada no Manual de Orientação do eSocial.

Art. 3º O eSocial rege-se pelos seguintes princípios:

- I - viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
- II - racionalizar e simplificar o cumprimento de obrigações;
- III - eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas;
- IV - aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias; e
- V - conferir tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

Art. 4º Fica instituído o Comitê Diretivo do eSocial, composto pelos Secretários-Executivos dos seguintes órgãos:

- I - Ministério da Fazenda;
- II - Ministério da Previdência Social;
- III - Ministério do Trabalho e Emprego; e
- IV - Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

§ 1º Ao Comitê Diretivo, com coordenação exercida alternadamente por período de um ano, compete:

- I - estabelecer o prazo máximo da substituição de que trata o § 1º do art. 2º.
- II - estabelecer diretrizes gerais e formular as políticas referentes ao eSocial;
- III - acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes gerais e políticas do eSocial;
- IV - propor o orçamento e acompanhar a execução das ações referentes ao eSocial e das integrações dele decorrentes;
- V - propor ações e parcerias para comunicação, divulgação e aperfeiçoamento do eSocial entre os empregadores e empregados;

VI - propor ajustes nos processos de trabalhos dos órgãos, visando à melhoria da qualidade da informação e dos serviços prestados à sociedade; e

VII - decidir, em última instância administrativa, mediante representação do subcomitê temático específico e após oitiva do Comitê Gestor, sobre proposições não implementadas no âmbito de suas atribuições, discriminadas no § 1º do art. 6º.

§ 2º As deliberações do Comitê Diretivo serão tomadas por consenso e formalizadas por meio de resolução.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor do eSocial, formado por representantes dos seguintes órgãos:

I - Ministério do Trabalho e Emprego;

II - Ministério da Previdência Social;

III - Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; e

V - Conselho Curador do FGTS, representado pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS.

§ 1º Compete ao Comitê Gestor:

I - estabelecer diretrizes para o funcionamento e a divulgação do ambiente nacional;

II - especificar, desenvolver, implantar e manter o ambiente nacional;

III - promover a integração com os demais módulos do sistema;

IV - auxiliar e regular o compartilhamento e a utilização das informações armazenadas no ambiente nacional do eSocial; e

V - aprovar o Manual de Orientação do eSocial e suas atualizações.

§ 2º A gestão do eSocial será exercida de forma compartilhada e as deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por meio de resolução.

§ 3º Os órgãos e entidades partícipes do Comitê Gestor exercerão, alternadamente, as funções de Secretaria-Executiva pelo período de um ano, tendo como secretário-executivo o respectivo representante no Comitê.

Art. 6º O Comitê Gestor será assessorado pelo Subcomitê Temático do Módulo Micro e Pequena Empresa e Microempreendedor Individual - MEI, formado por representantes dos órgãos referidos no caput do art. 6º e por representante da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República.

§ 1º Ao Subcomitê Temático de que trata o caput compete formular proposta de simplificação, formalização, inovação, melhorias da especificação,

arquitetura do sistema e de processos de trabalho que envolvam MEI, microempresas, empresas de pequeno porte e outros beneficiários enquadrados no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, disciplinado pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

§ 2º As deliberações do subcomitê serão tomadas por consenso, registradas em ata e encaminhadas ao Comitê Gestor.

§ 3º O Comitê Gestor se pronunciará, de forma motivada, sobre as propostas encaminhadas pelo subcomitê na forma prevista no § 2º do art. 6º.

§ 4º As propostas elaboradas pelo subcomitê que não forem aceitas pelo Comitê Gestor poderão ser analisadas pelo Comitê Diretivo, mediante representação, para decisão final acerca de sua implantação.

§ 5º Em caso de divergências no subcomitê temático, a iniciativa apenas poderá ser implementada pelo Comitê Gestor após decisão do Conselho Diretivo.

§ 6º O Comitê Gestor poderá constituir outros subcomitês para desenvolver as ações necessárias à implementação, à operacionalização, ao controle e ao aprimoramento do eSocial.

Art. 7º A participação nas atividades dos Comitês Diretivo e Gestor será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 8º A Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, o Instituto Nacional do Seguro Social, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Ministério da Previdência Social e o Ministério do Trabalho e Emprego regulamentarão, no âmbito de suas competências, sobre o disposto neste Decreto.

§ 1º O eSocial não implica, em qualquer hipótese, transferência de atribuições e competências entre os órgãos ou entidades partícipes, nem transferência ou compartilhamento de propriedade intelectual de produtos não abrangidos por esse sistema.

§ 2º Os integrantes do Comitê Gestor terão acesso compartilhado às informações que integram o ambiente nacional do eSocial e farão uso delas no limite de suas respectivas competências e atribuições, não podendo transferi-las a terceiros ou divulgá-las, salvo previsão legal.

§ 3º As informações de natureza tributária e do FGTS observarão as regras de sigilo fiscal e bancário, respectivamente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO B – RESOLUÇÃO CDES Nº 2, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

O COMITÊ DIRETIVO do eSocial, no uso das atribuições previstas no art. 4º do Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 41 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, no art. 1º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, no art. 14-A da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, no art. 8º da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, no art. 11 do Decreto-Lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, no art. 24 da Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990, no art. 23 da Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990, nos incisos I, III e IV do caput e nos §§ 2º, 9º e 10 do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos arts. 22, 29-A e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no § 3º do art. 1º e no art. 3º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 4º da Lei nº 12.023, de 27 de agosto de 2009, no Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989, no Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Conforme disposto no Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) se dará de acordo com o cronograma definido nesta Resolução.

Art. 2º O início da obrigatoriedade de utilização do eSocial dar-se-á:

I - em 1º de janeiro de 2018, para os empregadores e contribuintes com faturamento no ano de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais); e

II - em 1º de julho de 2018, para os demais empregadores e contribuintes.

Parágrafo único. Fica dispensada a prestação das informações dos eventos relativos a saúde e segurança do trabalhador (SST) nos 6 (seis) primeiros meses depois das datas de início da obrigatoriedade de que trata o caput.

Art. 3º Até 1º de julho de 2017, será disponibilizado aos empregadores e contribuintes ambiente de produção restrito com vistas ao aperfeiçoamento do sistema.

Art. 4º O tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ao Microempreendedor Individual (MEI) com empregado, ao Segurado Especial e ao pequeno produtor rural pessoa física será definido em atos específicos em conformidade com os prazos previstos nesta Resolução.

Art. 5º Os empregadores e contribuintes obrigados a utilizar o eSocial que deixarem de prestar as informações no prazo fixado ou que as apresentar com incorreções ou omissões ficarão sujeitos às penalidades previstas na legislação específica.

Art. 6º A prestação das informações por meio do eSocial substituirá, na forma regulamentada pelos órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor do eSocial, a apresentação das mesmas informações por outros meios.

Art. 7º Os órgãos e entidades integrantes do Comitê Gestor do eSocial regulamentarão, no âmbito de suas competências, o disposto nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 1, de 24 de junho de 2015.